


Esta Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG no dia 11/08/2023 nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2005.

  
Victor Willy Bandeira Miranda  
Procurador/Advogado Municipal  
CAB/MG 205.803

## LEI Nº 394, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

### AUTORIZA DOAÇÃO A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO MINAS PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo de São João do Paraíso, Minas Gerais, através de seus representantes legais aprova, e eu, Selma Maria Morais Dos Santos, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a doar a área de terreno medindo **800,00 m<sup>2</sup> (oitocentos metros quadrados)** de propriedade do Município de São João do Paraíso – MG, sendo esta área parte do imóvel de matrícula nº **6271** registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São João do Paraíso – MG, a Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas, autarquia federal, para construção de sede própria.

**Art. 3º** - Fica a donatária com a obrigação de iniciar a construção mencionada no artigo 1º desta lei, dentro do prazo de 02 (dois) anos e terminá-la no prazo de 05 (cinco) anos, contados da data de assinatura da escritura pública de doação.

**Parágrafo Único.** Em caso do não cumprimento pela donatária da sua obrigação, dentro dos seus respectivos prazos, conforme preceituado neste artigo, ocorrerá a reversão automática do imóvel doado ao patrimônio do Município.

**Art. 4º**- Fica atribuído ao Terreno descrito no art. 1º desta lei o valor de R\$ 92.484,00 (noventa e dois mil quatrocentos e oitenta e quatro reais).

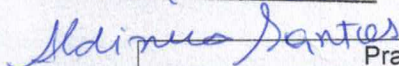
**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Paraíso - MG, 11 de agosto de 2023.

RECEBEMOS

15/08/23

14h 36h



  
Selma Maria Morais dos Santos  
Prefeita Municipal de  
São João do Paraíso / MG

Selma Maria Morais dos Santos  
Prefeita Municipal

Praça Artur Trancoso, 08 – Centro – Cep 39540-000 - (38) 38321135

[www.sjparaiso.mg.gov.br](http://www.sjparaiso.mg.gov.br)

[gabinete@sjparaiso.mg.gov.br](mailto:gabinete@sjparaiso.mg.gov.br)